Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 880 DE 30 DE agosto DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada Rua CARLOS DE LAMARE, a Rua existente no loteamento Vila das Rosas, em nosso Município.

Art. 2º. - A Rua de que trata o art. 1º., tem seu início no final da Rua Áurea Pinheiro e término na Rua Dona Pessoinha.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 31 de agosto de 1982.

MANOEL GUILHERME BARBOSA
= Prefeito Municipal =